

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 01/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 46.747,14 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e catorze centavos)**, para reforçar dotações no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 13 de Janeiro de 2020.

Wenderson Ap. P. dos Santos

PROJETO DE LEI N. 01/2020

Autoriza **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 46.747,14 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e catorze centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado, a abertura de **Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 46.747,14 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

11 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE	
11.02 AGRICULTURA	
2054100132.042000 MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00 – 409 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte: 504 Royalties e Outras Compensacoes	46.747,14
Total da Suplementação	R\$ 46.747,14

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Fonte: 504 Royalties e Outras Compensações	R\$ 46.747,14
Total da Redução	R\$ 46.747,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.com efeitos retroativos à 30/12/2019

Boa Esperança – PR, 13 de Janeiro de 2020.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal